

**POLÍCIA  
MILITAR**  
DE MINAS GERAIS



# PATRULHA DE PREVENÇÃO À VIOLENCIA DOMÉSTICA

## PPVD

Flávio Godinho Pereira, Cel PM  
Diretor de Operações  
PMMG



## HISTÓRICO DA PPVD

# BREVE HISTÓRICO DO SERVIÇO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA NA PMMG



**2003** – Patrulha de Atendimento Multidisciplinar- PAM (parceria entre o 17º BPM e a ONG SOS Mulher e Família)

**2006** - A Passar de Largo (Estudo realizado sobre a temática e que deu origem ao Serviço de Prevenção à Violência Doméstica na PMMG).

**2007** - Projeto Piloto da PPVD (34º BPM em Belo Horizonte)

**2010** - Início das atividades das PPVD em Belo Horizonte e início da expansão para o interior do Estado.



Cel Cícero

# INSTITUCIONALIZAÇÃO E AVANÇO DA PATRULHA DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA NA PMMG



**2011**  
Institucionalização  
do serviço



**2015**  
Criada Doutrina  
PPVD



**2017**  
Criação da 1ª  
Cia PM Ind PVD  
Belo Horizonte



**2019**  
Criação da  
2ª Cia PM Ind PVD  
Contagem



**2020**  
Atualização da  
Doutrina da PPVD



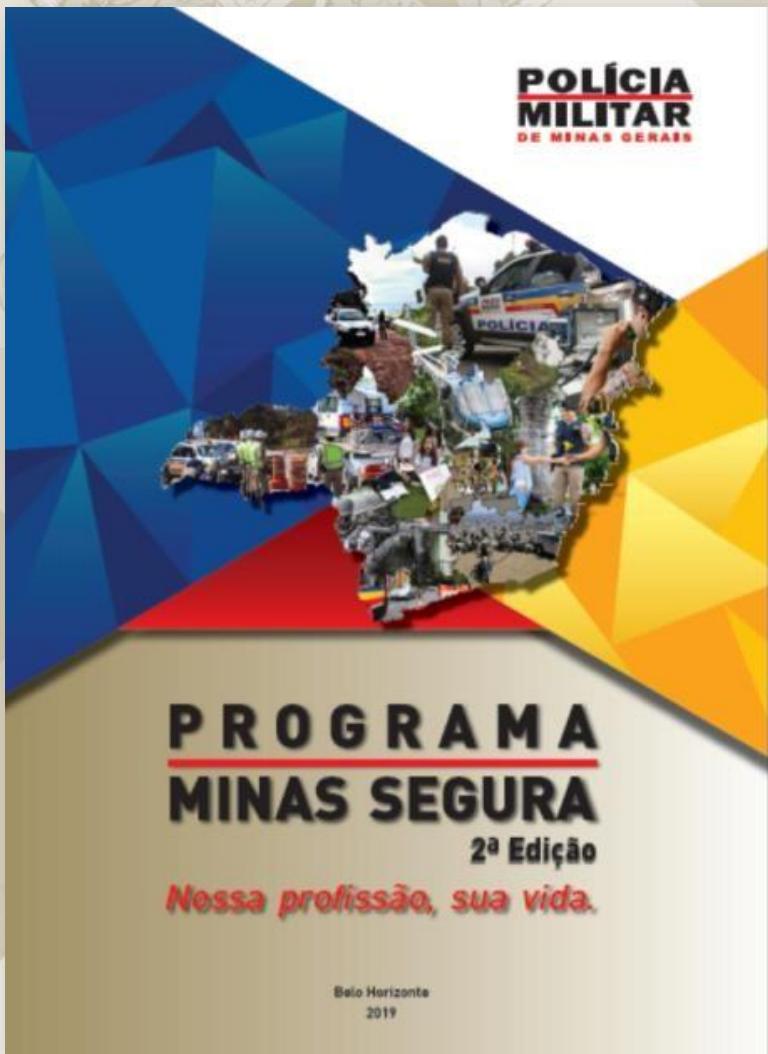
**2021**  
Criação da 3ª Cia  
PM Ind PVD  
Santa Luzia





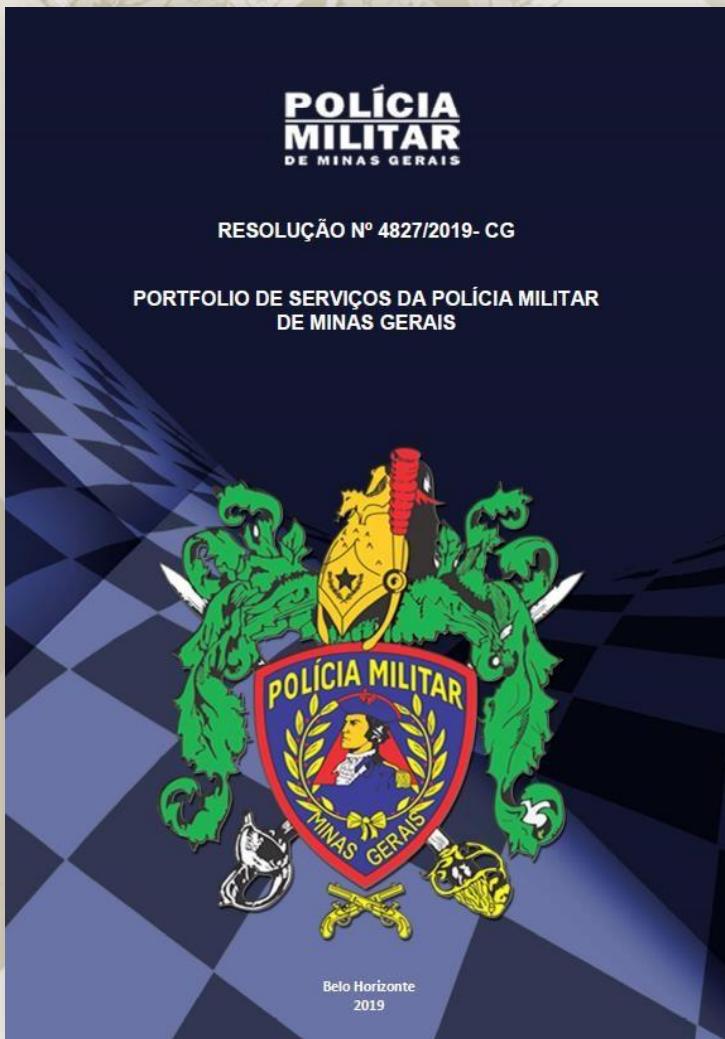
# LEGISLAÇÃO INSTITUCIONAL

# PROGRAMA MINAS SEGURA



Resolução nº 4.826, de 26 de agosto de 2019

# PORTEFÓLIO DE SERVIÇO DA PMMG



**POLÍCIA  
MILITAR**  
DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 4827/2019- CG

PORTFOLIO DE SERVIÇOS DA POLÍCIA MILITAR  
DE MINAS GERAIS

**Patrulha de Prevenção à Violência Doméstica (PPVD)** – consiste em guarnição constituída por dois policiais militares, sendo que um deles, obrigatoriamente será uma policial militar feminina, que presta serviço de proteção à vítima real ou potencial, e têm a missão de desestimular ações criminosas no ambiente domiciliar e intrafamiliar. A PPVD obedece a um protocolo de atendimento específico, regulado em norma própria e consiste ordinariamente na “segunda resposta” de intervenção em ocorrências dessa natureza (a “primeira resposta” é em regra de competência das radiopatrulhas).

APÊNDICE ÚNICO - GRADE DE ATIVAÇÃO DOS SERVIÇOS DA PMMG			
Serviço	Tipo de policiamento	Classificação do serviço	Observações
Patrulha a Pé	POG	Essencial	x
Radiopatrulha	POG	Essencial	Até nível de Grupo PM.
Ciclopatrulha	POG	Eletivo	x
Base Comunitária	POG	Eletivo	Base fixa e Móvel
	POG	Essencial	BSC (nas localidades onde há previsão)
PPVD	POG	Essencial	Até o nível de Cia PM Ind. ou localidade acima de 30.000 habitantes. Exceto para Belo Horizonte que possui a Cia PM Ind de Prevenção à Violência Doméstica.

Até o nível de Cia PM Ind. ou localidade acima de 30.000 habitantes. Exceto para Belo Horizonte que possui a Cia PM Ind de Prevenção à Violência Doméstica.

# PLANO ESTRATÉGICO



## Iniciativa Estratégica 2.2:

Potencializar os serviços preventivos

### 2.2.1 Projeto Policiamento Turístico

Objeto: reestruturação logística e capacitação dos executores do serviço.

### 2.2.2 Projeto Policiamento Escolar

Objeto: revisão doutrinária; reestruturação logística e capacitação dos executores dos serviços voltados ao policiamento escolar.

### 2.2.3 Projeto Prevenção à Violência Doméstica

Objeto: diagnóstico, análise sobre expansão e capacitação dos executores do serviço.

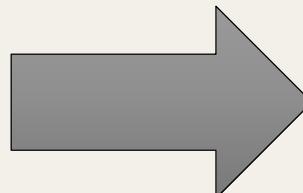
### 2.2.4 Projeto Base de Segurança Comunitária

Objeto: ampliação da abrangência do serviço Base de Segurança Comunitária no Estado.

# INSTRUÇÃO DE PREVENÇÃO À VIOLENCIA DOMESTICA



Instrução nº 3.03.15 do ano de 2015

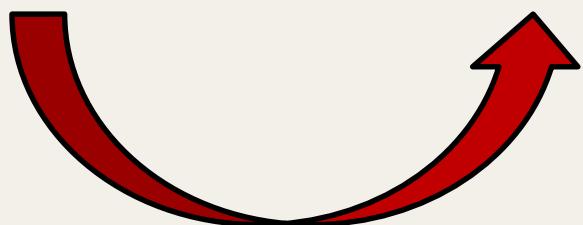


Instrução nº 3.03.15 do ano de 2020

# ORIENTAÇÕES GERAIS QUANTO AO REGISTRO DA OCORRÊNCIA



O Memorando nº 124.3/2021 – DOP padroniza o histórico de REDS para Violência Doméstica e apresenta um modelo para facilitar!



NOSSOS SÍMBOLOS, NOSSA HONRA.

**POLÍCIA  
MILITAR  
DE MINAS GERAIS**  
DIRETORIA DE OPERAÇÕES

Memorando nº 124.3/2021 - DOP

Belo Horizonte, 31 de maio de 2021.

Aos: Coronéis Comandantes, Diretores e Chefes.  
Assunto: Padronização de Registros de Ocorrências de Violência Doméstica.  
Referência: Lei Federal nº 11.340 de 07 de agosto de 2006.  
Instrução nº 3.03.15/2020-CG.  
Anexo Único: Modelo de histórico de REDS para ocorrências de violência doméstica

A Polícia Militar de Minas Gerais tem como missão constitucional o policiamento ostensivo e a manutenção da ordem pública. Para manter a ordem também são necessárias as ações de prevenção, conjugadas com as ações de repressão qualificada e de inteligência. Ciente de seu papel, a PMMG adota estratégias efetivas de prevenção criminal para combate aos feminicídios e outras violências contra as mulheres em seu ambiente doméstico. No que tange à violência doméstica, seu combate é desafiador, considerando-se o *locus* onde ocorre. Em todos os casos, a violência está vinculada ao poder e à desigualdade das relações de gênero. Embora, usualmente, ocorra em um ambiente privado e envolva pessoas que se conhecem, a violência doméstica não é um assunto privado.

2 O Serviço de Prevenção à Violência Doméstica (SPVD) foi instituído pela PMMG e regulado pela Instrução nº 3.03.15/2020-CG, com o objetivo de proporcionar um atendimento mais humanizado à mulher (víctima), garantir o seu encaminhamento aos demais órgãos da Rede de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher, de tal forma que receba do poder público, no menor tempo possível, a atenção devida ao seu caso, além de atuar na dissuasão do agressor incidindo na quebra do ciclo da violência.

3 No mesmo sentido, a Instrução nº 3.03.15/2020-CG estabelece o Protocolo de Primeira Resposta, um procedimento operacional padrão a ser adotado pela equipe de Primeira Resposta, responsável pelo atendimento dos casos de violência doméstica, durante o episódio criminal ou após o relato da vítima. O policial, ao realizar contato com a ofendida, deve adotar uma postura imparcial, cordial, profissional e humanizada evitando julgamentos e conclusões precipitadas.

# ORIENTAÇÕES GERAIS QUANTO AO REGISTRO DA OCORRÊNCIA

**POLÍCIA  
MILITAR**  
DE MINAS GERAIS

DIRETORIA DE OPERAÇÕES

Memorando nº 112.3/2021 - DOP

Belo Horizonte, 11 de maio de 2021.

Aos: Coronéis Comandantes, Diretores e Chefes.

Assunto: Inclusão no REDS do Formulário Nacional de Avaliação de Risco PVD

Referência: Lei Federal nº 11.340 de 07 de agosto de 2006.  
Lei Federal nº 14.149 de 05 de maio de 2021.

Anexo Único: Tutorial para preenchimento do Formulário de Avaliação de Risco

Entrou em vigor no último dia 05 de maio do corrente ano, a Lei Federal nº 14.149 que institui o Formulário Nacional de Avaliação de Risco a ser aplicado à mulher vítima de Violência Doméstica.

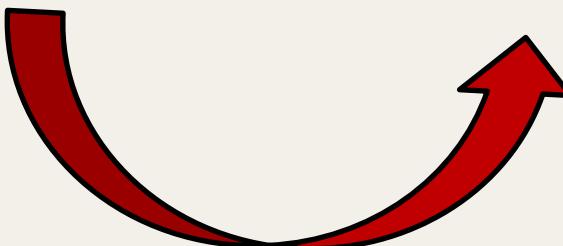
2 O Formulário de Avaliação de Risco (FAV) tem por objetivo identificar os fatores que indicam o risco de a mulher vir a sofrer qualquer forma de violência no âmbito das relações domésticas, para subsidiar a atuação dos órgãos de segurança pública, do Ministério Público, do Poder Judiciário e dos órgãos e das entidades da rede de proteção na gestão do risco identificado, preservando o sigilo das informações.

3 O FAV foi elaborado pelo Conselho Nacional de Justiça e pelo Conselho Nacional do Ministério Público, e instituído por meio da Resolução Conjunta nº 5, como mais um mecanismo para cobrir a violência doméstica.

4 A elaboração do formulário foi fundamentada em critérios técnico-científicos, para auxiliar membros do Ministério Público e Juízes a identificarem o risco do cometimento de um ato de violência contra a mulher, no âmbito das relações domésticas e familiares, bem como sua gravidade, para eventual requerimento e imposição de medida protetiva de urgência.

5 A inclusão do formulário no REDS irá propiciar a sinalização de elementos de gravidade na situação de violência e possibilita intervenções efetivas e preventivas nos casos de violência doméstica contra mulher, de forma que eles não se agravem e evoluam para um feminicídio.

O Memorando nº 112.3/2021 – DOP aborda a inclusão do Formulário de Avaliação de Risco no REDS que envolve violência doméstica e apresenta um tutorial para o preenchimento do formulário de Avaliação de Risco.



# OCORRÊNCIA DE VIOLENCIA DOMÉSTICA

**Registro de Eventos de Defesa Social (REDS)**

Usuário conectado: (SIDS) - SISTEMA INTEGRADO DE DEFESA SOCIAL - pat42738

Tempo restante de sessão: 29:02

**Dados Gerais**      Boletim de Ocorrência Policial      Número do REDS: 2021-000068761-001

**Atendimento**      **Local do Fato**

Data/Hora do Fato: 10/02/2021 15:00      Alterar Data/Hora do Fato      Alterar Tipo de Relatório

Unidade Responsável pelo Registro

Município: \* BELO HORIZONTE      Código - Nome da Unidade: \* C00132 SUBCORREGEDORIA GERAL DE POLICIA (C00132)

Comunicação da Ocorrência

Data: \* 12/02/2021      Hoje ddmmaaaa      Hora: \* 15:10 hhmm  
Como foi solicitado o atendimento da ocorrência: \* Ligação Telefônica  
Órgão Solicitante:  
Código - Nome da Operação:

Início do Atendimento no Local

Data:      Hora: ddmmaaaa hhmm

Natureza

Ocorrência Principal: \* B01501 VIOLENCIA PSICOLOGICA (B01501)      DIAO   T  C  
Alvo do Evento: \* 0106 PASSAGEIROS DE ONIBUS DE PASSEIO / EXCURSAO (0106)         
Evento de violência doméstica e/ou familiar contra mulher? \*  Não  Sim

Descrição do Lugar: \* 2101 VIA DE ACESSO PUBLICA (2101)         
Naturezas Secundárias:  
U33004 ATEND. DENUNCIA INFRACOES CONTRA MULHER(VIOLENCE)      DIAO   T  C  
 selecionar manualmente      DIAO   T  C  
 selecionar manualmente      DIAO   T  C

**Salvar**

**SIDS**

Página Inicial  
Registrar Evento  
Dados Gerais  
Envolvidos  
Materiais e Armas Brancas  
Cheques e Cartões  
Documentos  
Armas de Fogo  
Veículos  
Placas  
Recursos  
Armas Utilizadas por Policiais  
Autos de Resistência  
Destinatários / Recibos  
Dados Finais  
Encerrar Registro  
Sair

# FORMULÁRIO NACIONAL DE AVALIAÇÃO DE RISCO

Envolvidos	Gerais	histórico de violência	agressor(a)	vítima	informações importantes
Formulário de Avaliação de Risco		1. O(A) agressor(a) já ameaçou você ou algum familiar com a finalidade de atingi-la? *	<input type="radio"/> Sim, utilizando arma de fogo <input type="radio"/> Sim, utilizando faca <input type="radio"/> Sim, de outra forma <input checked="" type="radio"/> Não		
Materiais e Armas Brancas		2. O(A) agressor(a) já praticou alguma(s) destas agressões físicas contra você? *	<input type="checkbox"/> Queimadura <input type="checkbox"/> Enforcamento <input type="checkbox"/> Sufocamento <input type="checkbox"/> Tiro <input type="checkbox"/> Afogamento <input type="checkbox"/> Facada <input type="checkbox"/> Paulada <input checked="" type="checkbox"/> Nenhuma das agressões acima		
Cheques e Cartões		3. O(A) agressor(a) já praticou alguma(s) destas outras agressões físicas contra você? *	<input type="checkbox"/> Socos <input type="checkbox"/> Chutes <input type="checkbox"/> Tapas <input type="checkbox"/> Empurrões <input type="checkbox"/> Puxões de Cabelo <input checked="" type="checkbox"/> Nenhuma das agressões acima		
Documentos		4. O(A) agressor(a) já obrigou você a fazer sexo ou praticar atos sexuais contra sua vontade? *	<input type="radio"/> Sim <input checked="" type="radio"/> Não		
Armas de Fogo		5. O(A) agressor(a) já teve algum destes comportamentos? *	<input type="checkbox"/> Disse algo parecido com a frase: "se não for minha, não será de mais ninguém" <input type="checkbox"/> Perturbou, perseguiu ou vigiou você nos locais em que frequenta <input type="checkbox"/> Proibiu você de visitar familiares ou amigos <input type="checkbox"/> Fez telefonemas, enviou mensagens pelo celular ou e-mails de forma insistente <input type="checkbox"/> Impediu você de ter acesso a dinheiro, conta bancária ou outros bens (como documentos pessoais, carro) <input type="checkbox"/> Teve outros comportamentos de ciúme excessivo e de controle sobre você <input checked="" type="checkbox"/> Nenhum dos comportamentos acima listados		
Veículos		6. Você já registrou ocorrência policial ou formulou pedido de medida protetiva de urgência envolvendo essa mesma pessoa? *	<input type="radio"/> Sim <input checked="" type="radio"/> Não		
Placas		7. As ameaças ou agressões físicas do(a) agressor(a) contra você se tornaram mais frequentes ou mais graves nos últimos meses? *	<input type="radio"/> Sim <input checked="" type="radio"/> Não		
Recursos					
Armas Utilizadas por Policiais					
Autos de Resistência					
Destinatários / Recibos					
Dados Finais					
Encerrar Registro					
Sair					

# MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA - MPU



DIRETORIA DE APOIO OPERACIONAL

NOTA TÉCNICA Nº 1.3/2019 – DAOp

Belo Horizonte, 02 de agosto de 2019

**Assunto:** Aplicação de medida protetiva de urgência nos casos de violência doméstica

**Anexos:** "A" - Lei nº 13.827, de 13 de maio de 2019.

"B" - Proposta de histórico de REDS concedendo a medida protetiva de urgência, de afastamento do lar ao agressor, em situação de violência doméstica e familiar

"C" - Proposta de avaliação de risco para impor a medida protetiva de urgência

1. A Lei nº 11.340, de 07 de agosto de 2006, criou mecanismos para cobrir a violência doméstica e familiar contra a mulher e instituiu conforme o artigo 18 a competência da autoridade judiciária por decidir sobre as medidas protetivas de urgência.

2. A partir da publicação da Lei nº 13.827, de 13 de maio de 2019, a qual segue no anexo "A", amplia a competência para que policiais militares pudessem também autorizar medidas protetivas de urgência, desde que respeitados os parâmetros definidos no dispositivo legal.

A Nota Técnica nº 1.3/2019 – DOP normatiza e padroniza a aplicação de medida protetiva de urgência nos casos de violência doméstica, apresentando modelo de REDS e orientações quanto à avaliação de risco.



NOSSOS SÍMBOLOS, NOSSA HONRA.



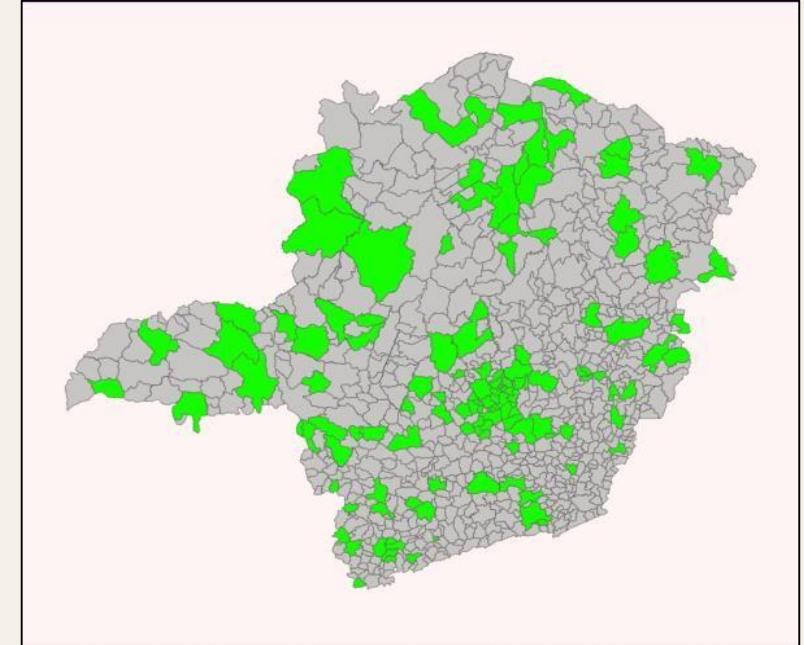
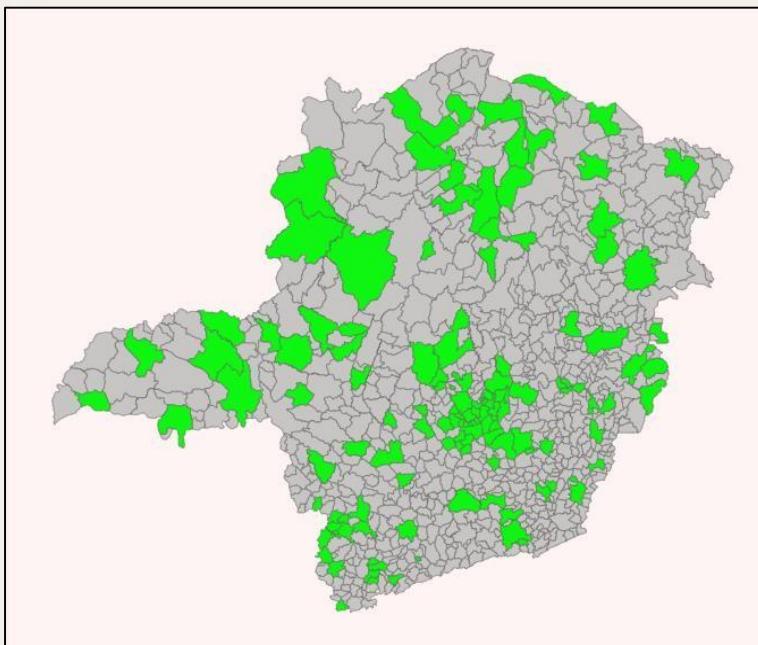
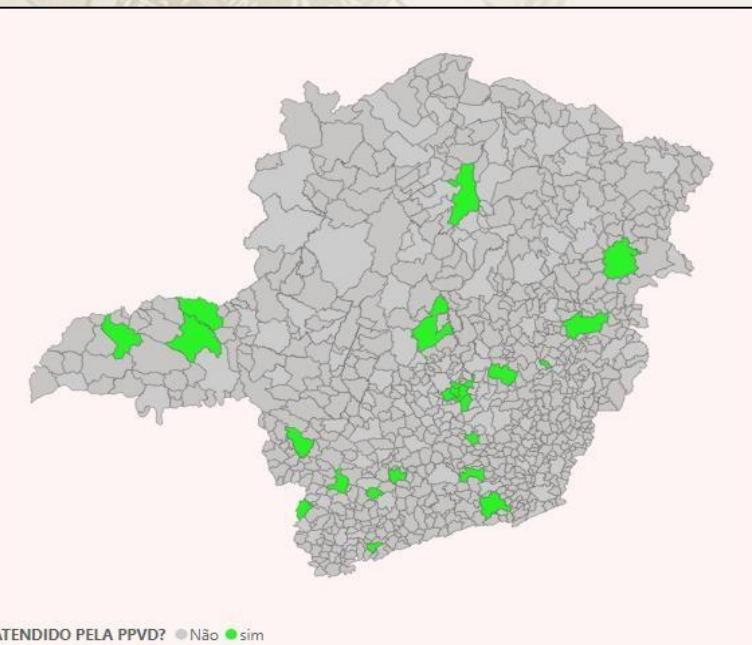
# EVOLUÇÃO DA ATIVIDADE DAS PPVD EM MINAS

## Municípios atendidos

2019

2022

2023



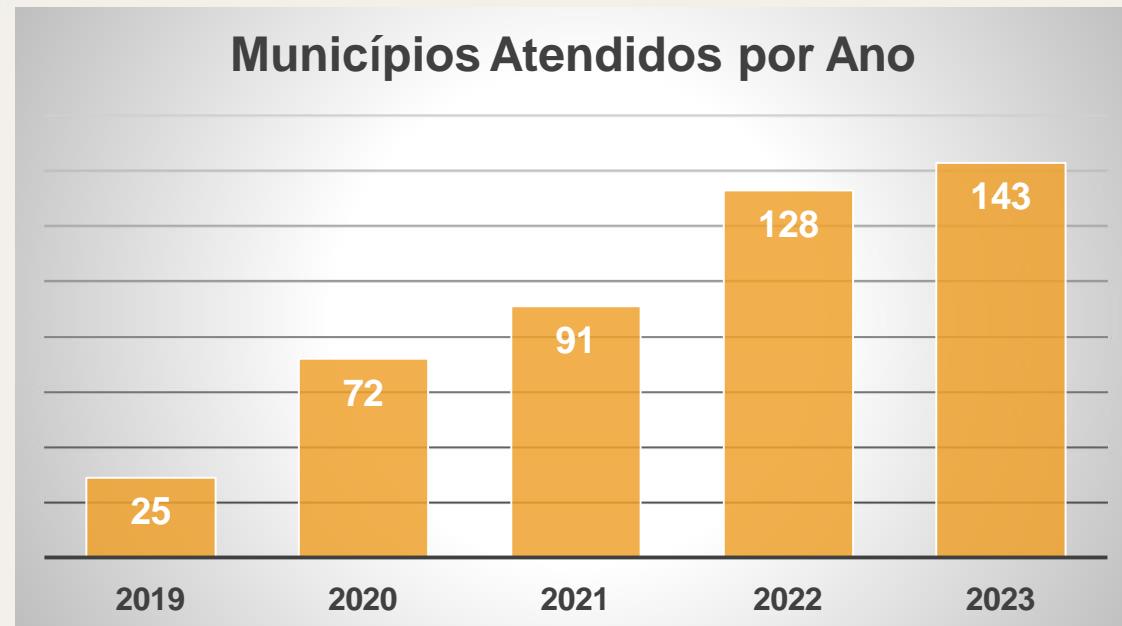
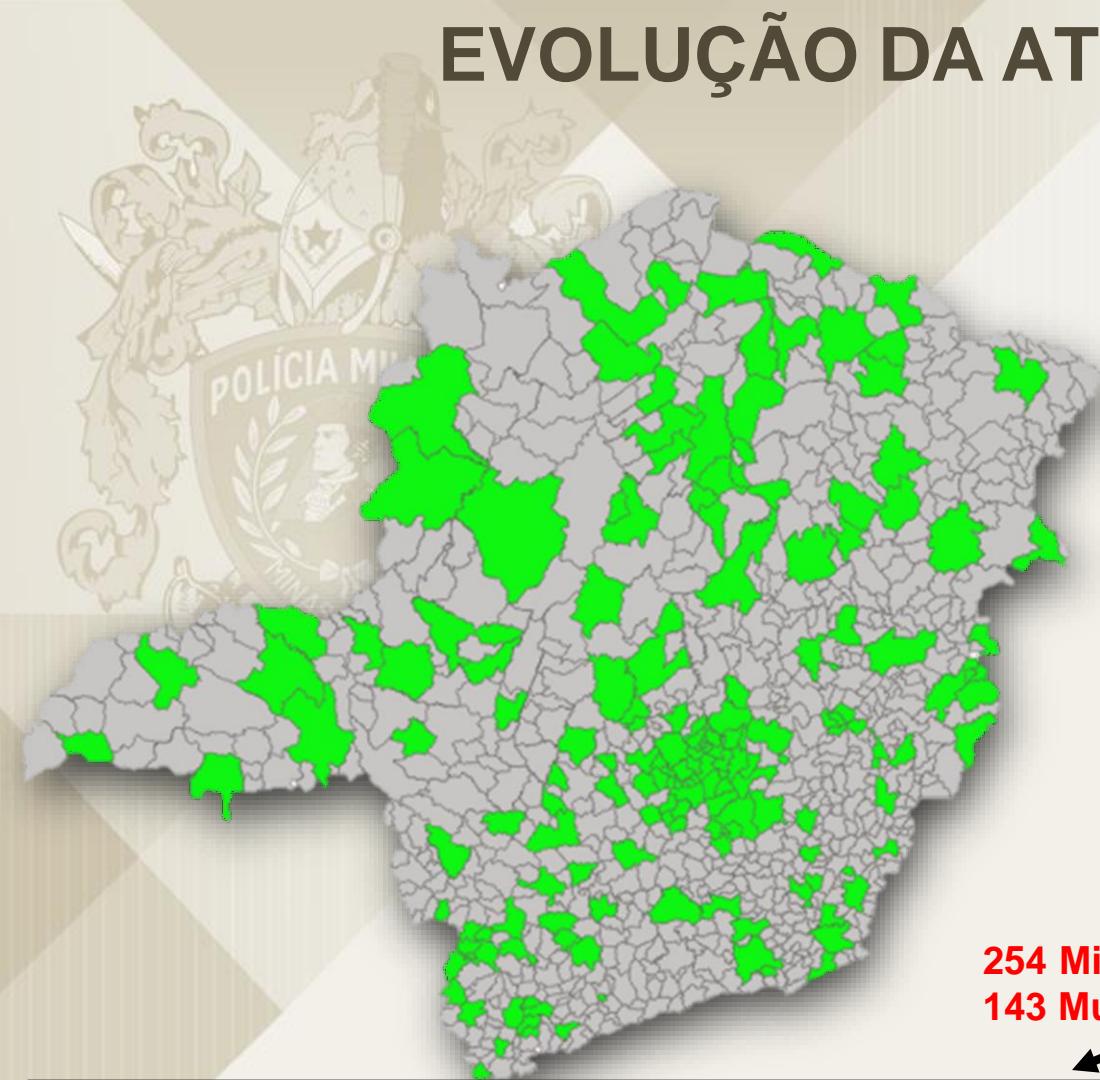
25 Municípios atendidos pela PPVD em 2019

128 Municípios atendidos pela PPVD em 2022

143 Municípios atendidos pela PPVD em 2023

# EVOLUÇÃO DA ATIVIDADE DAS PPVD EM MINAS

Cobertura PPVD por Município 2019-2023



**254 Militares** empregados no serviço de **PPVD** em todo o estado até 31Abr23.  
**143 Municípios** atendidos pelo serviço de **PPVD** em todo o estado até 31Abr23.



ALFENAS, ALMENARA, ANDRADAS, ARACUAI, ARAGUARI, ARAXA, BARBACENA, BELO HORIZONTE, BETIM, BOCAIUVA, BOM DESPACHO, BONFIM, BOTELHOS, BRASILIA DE MINAS, BRUMADINHO, CACHOEIRA DE MINAS, CAETÉ, CAPETINGA, CAPITAO ENEAS, CARANGOLA, CARATINGA, CARMO DO PARANAIBA, CÁSSIA, CLARAVAL, CONCEICAO DOS OUROS, CONFINS, CONSELHEIRO LAFAIETE, CONSELHEIRO PENA, CONTAGEM, CORACAO DE JESUS, CORONEL FABRICIANO, CRUCILANDIA, CURVELO, DELFINOPOLIS, DIOGO DE VASCONCELOS, DIVINOPOLIS, DORESÓPOLIS, ESMERALDAS, ESPINOSA, EXTREMA, FLORESTAL, FORMIGA, FRANCISCO SA, FRUTAL, GOVERNADOR VALADARES, GUAXUPE, IBIRACI, IBIRITE, IGARAPE, IPATINGA, ITABIRA, ITABIRITO, ITAGUARA, ITAJUBA, ITAÚ DE MINAS, ITAUNA, ITIUIATABA, ITURAMA, JABOTICATUBAS, JACUÍ, JAIBA, JANAUBA, JANUARIA, JEQUITAI, JOAO PINHEIRO, JUATUBA, JUIZ DE FORA, LAGOA DA PRATA, LAGOA SANTA, LAVRAS, MACHADO, MANHUACU, MANTENA, MARAVILHAS, MARIANA, MARIO CAMPOS, MATEUS LEME, MATIAS BARBOSA, MATOZINHOS, MONTE CARMELO, MONTES CLAROS, MURIAÉ, NANUQUE, NOVA LIMA, NOVA SERRANA, NOVA UNIAO, NOVO CRUZEIRO, OURO FINO, OURO PRETO, PARACATU, PASSOS, PATOS DE MINAS, PATROCINIO, PECANHA, PEDRO LEOPOLDO, PIEDADE DOS GERAIS, PIRAPORA, PIUMHI, POÇOS DE CALDAS, POMPEU, PONTE NOVA, PORTEIRINHA, POUSO ALEGRE, PRATÁPOLIS, RAPOSOS, RESPLENDOR, RIBEIRAO DAS NEVES, RIO ACIMA, RIO MANSO, SABARA, SALINAS,

# ATUAÇÃO DAS PATRULHAS DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

## Vítimas Alcançadas pela PPVD em 2023

**10.015**



## Atendimentos Realizados pela PPVD em 2023



**42.223**

# CAPACITAÇÃO DO EFETIVO

Curso de Prevenção ao Feminicídio e à Violência Doméstica EAD-60h/a

Treinamento Policial Básico –TPB  
Biênios: 2020-2021 e 2022-2023



Curso de PVD realizado pela DOP com participação de outras PM



Curso de PVD inclui estágio operacional



O Comando da Instituição através da Resolução nº 5.150 de 20 de dezembro de 2021 incluiu o Curso presencial de Prevenção à Violência Doméstica, com duração de 32 horas aula, em todos os Cursos de Formação de Soldados e Sargentos previstos para o ano de 2022.

2019 a 2022

3.296 policiais militares formados





# PROTOCOLO PPVD

# SERVIÇO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

## Primeira Resposta



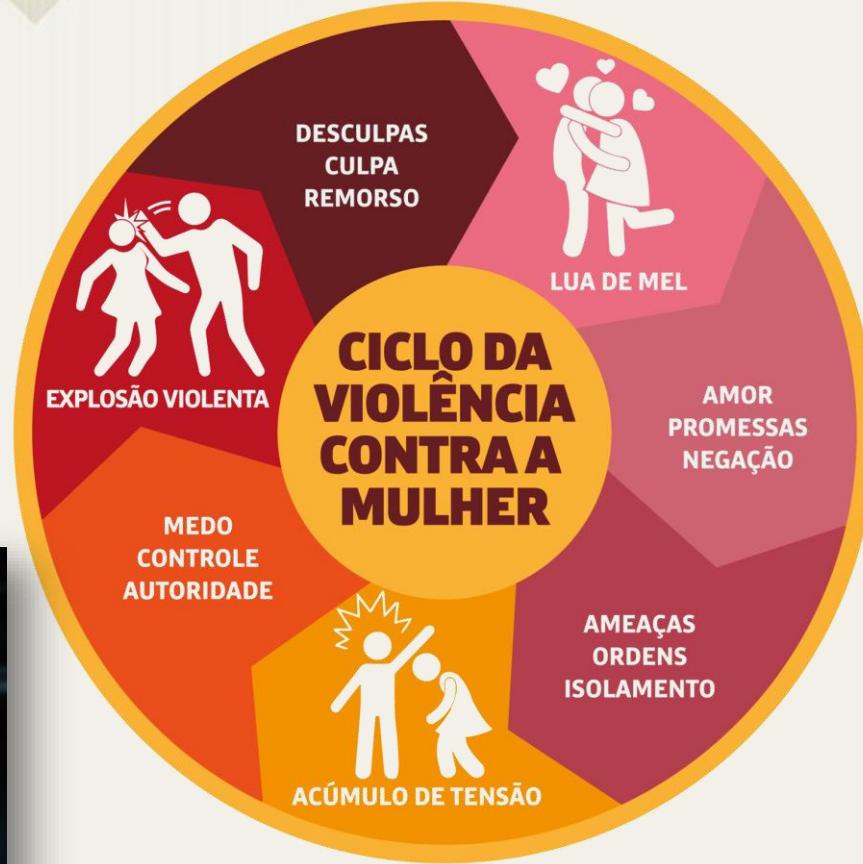
Consiste no **atendimento pelo policial** que toma conhecimento do fato de violência doméstica durante o **episódio criminal** ou após o relato da vítima.

## Segunda Resposta



Consiste no atendimento realizado pelas Patrulhas de Prevenção à Violência Doméstica (**PPVD**), após a análise dos casos mais **graves** e das **reincidências**.

# OBJETIVOS DA PATRULHA DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA



# PASSOS DO PROTOCOLO PVD

- 1ª Visita** - Inserção da vítima no Serviço de Prevenção à Violência Doméstica e Avaliação de Risco;
- 2ª Visita** - Inserção do **autor** no serviço de Prevenção à Violência Doméstica;
- 3ª Visita** - Apresentação da Lei nº 11.340/06 para a vítima;
- 4ª Visita** - Apresentação da Lei nº 11.340/06 para o **autor**;
- 5ª Visita** - Contato com possíveis testemunhas;
- 6ª Visita** - Encaminhamento da vítima;
- 7ª Visita** - Monitoramento da vítima;
- 8ª Visita** - Monitoramento do **autor**;
- 9ª Visita**- Encerramento do caso.

## 3 – VISITAS PARA O AUTOR



# PARTICULARIDADES DO PROTOCOLO PPVD

Quantidade de vítimas de feminicídio consumado que possuíam medida protetiva contra o agressor

Quantitativo de Medidas Protetivas de Urgência	Quantitativo de Mulheres	%
0	329	89,65%
1	31	8,45%
2	6	1,63%
3	1	0,27%
<b>MINAS GERAIS</b>	<b>367</b>	<b>100,00%</b>

Fonte: Relatório Estatístico: Diagnóstico da violência doméstica e familiar contra a mulher nas Regiões Integradas de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais. 2019 A 2021



# PARTICULARIDADES DO PROTOCOLO PPVD



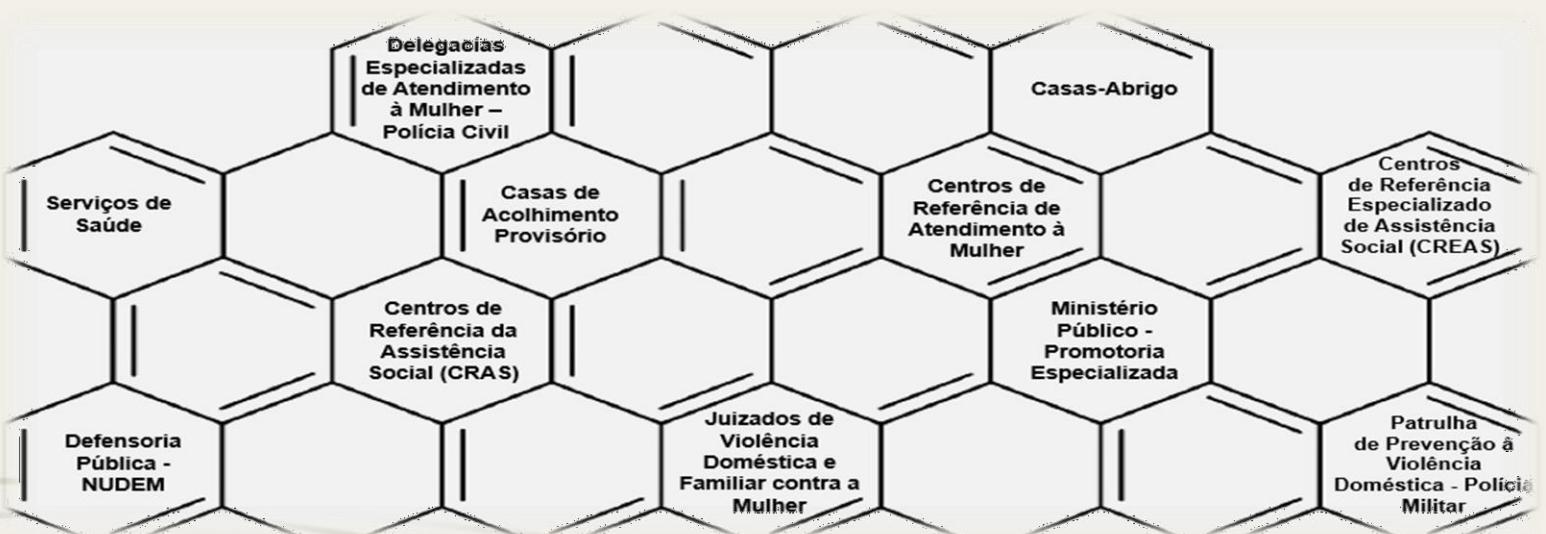
- ✓ Seleção das vítimas de acordo com a gravidade e/ou reincidência (Sistema **REDS.**)
- ✓ O período de acompanhamento é de aproximadamente **2 (dois) meses.**
- ✓ **Reuniões** para estudo de caso e **criação de estratégias** conjuntas para a melhor solução serão realizadas por iniciativa das equipes.
- ✓ O caso **não será encerrado enquanto** for constatado a continuidade da **pratica de violência**, o descumprimento de Medidas Protetivas e/ou o reinício do ciclo da violência.



# PARTICULARIDADES DO PROTOCOLO

**Art. 9º da Lei “Maria da Penha”** - a assistência à mulher vítima de violência doméstica e familiar deverá ser prestada de forma articulada e alinhada ao que prevê a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), o Sistema Único de Saúde (SUS) e o Sistema Único de Segurança Pública (SUSP), bem como outras normas e políticas públicas de proteção.

Criação da Rede de Enfrentamento à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e da Rede de Atendimento à Mulher Vítima de Violência: possibilitada pela articulação entre os diversos órgãos, instituições e serviços que compõem esses sistemas e a comunidade.



# PREPARAÇÃO PARA ABERTURA DO CASO



- ✓ **Selecionar os casos** a serem atendido a partir da pesquisa no REDS ou Armazém, conforme a **gravidade** da ocorrência e/ou **reincidência**.
- ✓ Imprimir boletim de ocorrência do caso selecionado.
- ✓ Verificar **outros Boletins** de Ocorrência envolvendo vítima e autor.
- ✓ Verificar o **prontuário dos envolvidos** e se há reincidência entre eles.
- ✓ Verificar, se necessário, junto à **P2** da Unidade, se há informações adicionais com relação aos envolvidos.



# 1ª VISITA

## INSERÇÃO DA VÍTIMA E AVALIAÇÃO DE RISCO

- ✓ Realizar  **contato pessoal** com a vítima, preferencialmente, pela policial feminina.
- ✓ Propiciar um ambiente adequado para que a **vítima fale livremente** sobre seu problema.
- ✓ Fazer o acolhimento da vítima. (Criar uma **relação de confiança** entre vítima e Instituição).
- ✓ **Explicar** em que consiste o **Serviço** de Prevenção à Violência Doméstica.
- ✓ Verificar se a vítima **aceita ser inserida** no SPVD.
- ✓ Colher **assinatura** em Termo de Inserção.
- ✓ Realizar **avaliação de risco**.





## 2ª VISITA INSERÇÃO DO AUTOR



- ✓ Realizar  **contato pessoal**  com o  **autor**  para  **comunicação formal**  de sua inserção no SPVD. Preferencialmente, o contato será realizado por um policial masculino.
- ✓ Preencher  **termo de inserção**  do autor.
- ✓ Colher  **assinatura**  do autor.
- ✓ Autoridade civil ou militar (Como possuem acesso ao REDS, a PPVD deverá inserir um texto curto dando conta do motivo do acompanhamento, sendo que as informações levantadas serão constadas no Relatório enviado ao Comandante do militar).



## 3ª VISITA

# APRESENTAÇÃO DA LEI PARA A VÍTIMA



- ✓ O **contato** deve ser **pessoal** e, preferencialmente, procedido por uma policial feminina.
  
- ✓ Apresentar à vítima:
  - Os principais **aspectos da Lei Maria da Penha**;
  - O **ciclo da violência** doméstica;
  - A **necessidade de representar contra o autor**;
  - Os **procedimentos legais** visando a garantia de direitos.



## 4ª VISITA

# APRESENTAÇÃO DA LEI PARA O AUTOR



O  **contato** deve ser **pessoal** e, preferencialmente, procedido por um policial masculino.

- ✓ Esclarecer acerca dos **tipos de violência** doméstica e as consequências legais decorrentes.
- ✓ O autor será orientado novamente acerca da **sequência do monitoramento** feito pela Patrulha.



## 5ª VISITA OUVIR POSSÍVEIS TESTEMUNHAS



- ✓ Levantamento de **informações complementares** e a confirmação das já existentes.
- ✓ Devem ser ouvidos todos aqueles que possam contribuir de alguma forma para a coleta de informações.
- ✓ Também **poderá** ser realizada **ao final** dos trabalhos para se ter um panorama real da situação **após o cumprimento das atividades**.



## 6ª VISITA ENCAMINHAMENTO DA VÍTIMA



Objetiva o **encaminhamento da vítima** para os **órgãos** que compõem a rede de proteção à mulher, para que em conjunto as demandas da **assistida** possam ser verificadas no **menor tempo** possível.

- ✓ Verificar a **necessidade** de **encaminhamento** da vítima e sua anuênciа.
- ✓ Colher assinatura em termo próprio em caso de recusa.



## 7ª VISITA

# MONITORAMENTO DA VÍTIMA



- ✓ Realizar contato com a vítima a fim de **verificar se o autor está cumprindo a Medida Protetiva** (se houver), se ele tentou algum contato novamente e se o ciclo da violência foi quebrado.
- ✓ Verificar os **resultados** dos **encaminhamentos** que possam ter sido efetuados anteriormente.
- ✓ Reforçar com a vítima a **importância de conhecer os órgãos** que fazem parte da Rede de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher.



# 8ª VISITA

## MONITORAMENTO DO AUTOR



Realizar  **contato** com o  **autor** a fim de verificar o  **cumprimento** da  **Medida Protetiva** (se houver), se ele  **tentou contato** com a  **vítima** novamente e observar qual sua disposição para possíveis investidas contra a vítima.



## 9ª VISITA ENCERRAMENTO DO CASO



- ✓ Realizar o último **contato** com a **vítima** a fim de verificar **se o autor está cumprindo a Medida Protetiva** (se houver) e se o ciclo da violência foi quebrado.
- ✓ Informar que, **apesar** de terminado seu **acompanhamento**, ela **continuará** a ser monitorada pelo sistema, em caso de novo registro.
- ✓ Tais providências **NÃO deverão ser realizadas com o autor**.
- ✓ Preencher o relatório de encerramento do caso.



# INDICADORES PPVD

# INDICADORES DO SERVIÇO PPVD

POLÍCIA  
MILITAR  
DE MINAS GERAIS

## 2020

CADERNO METODOLÓGICO  
DE INDICADORES E METAS



PREVENÇÃO À VIOLENCIA DOMÉSTICA



## TAXA DE RESPOSTA IMEDIATA À VIOLENCIA DOMÉSTICA

Objetivo: avaliar a produtividade do serviço de Prevenção à Violência Doméstica, quanto ao número de **vítimas atendidas** em relação ao número de **ocorrências de violência** doméstica.

## PRODUTIVIDA DE GERAL

Objetivo: avaliar a **produtividade geral** da PPVD, quanto ao número de visitas realizadas e registradas em boletins de ocorrência e boletins de ocorrência simplificados.

## TAXA DE REINCIDÊNCIA

Objetivo: avaliar o percentual de **reincidências** de episódios criminais de violência doméstica (mesmo autor e mesma vítima)

90 % das vítimas atendidas pela PVD não teve repetência

## TAXA DE REGISTRO DE VIOLENCIA DOMÉSTICA

Objetivo: verificar o número de **violência** cometido contra as mulheres por número de habitantes por **município**.



# CENTRAL DE MONITORAMENTO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

# CENTRAL DE MONITORAMENTO DE PREVENÇÃO À VIOLENCIA DOMÉSTICA



**Parceria interinstitucional entre Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos, Tribunal de Justiça, Ministério Público Estadual e Polícia Militar**

O acordo de cooperação envolve o compartilhamento de dados e informações úteis para o monitoramento.



## 1ª Central de Monitoramento de Violência Doméstica do Brasil

Alinhada com a Lei Federal nº 14.232/2021 (Política Nacional de Dados e Informações sobre violência contra a mulher)



## Georreferenciamento dos casos

A central irá usar os dados para o geoprocessamento e identificação de mapas de calor (Mapas de Kernel), subsidiando o planejamento e a tomada de decisão.



## Visão multidimensional do tema

Será possível monitorar dados sobre casos, inquéritos instaurados, representações, medidas protetivas e outros.

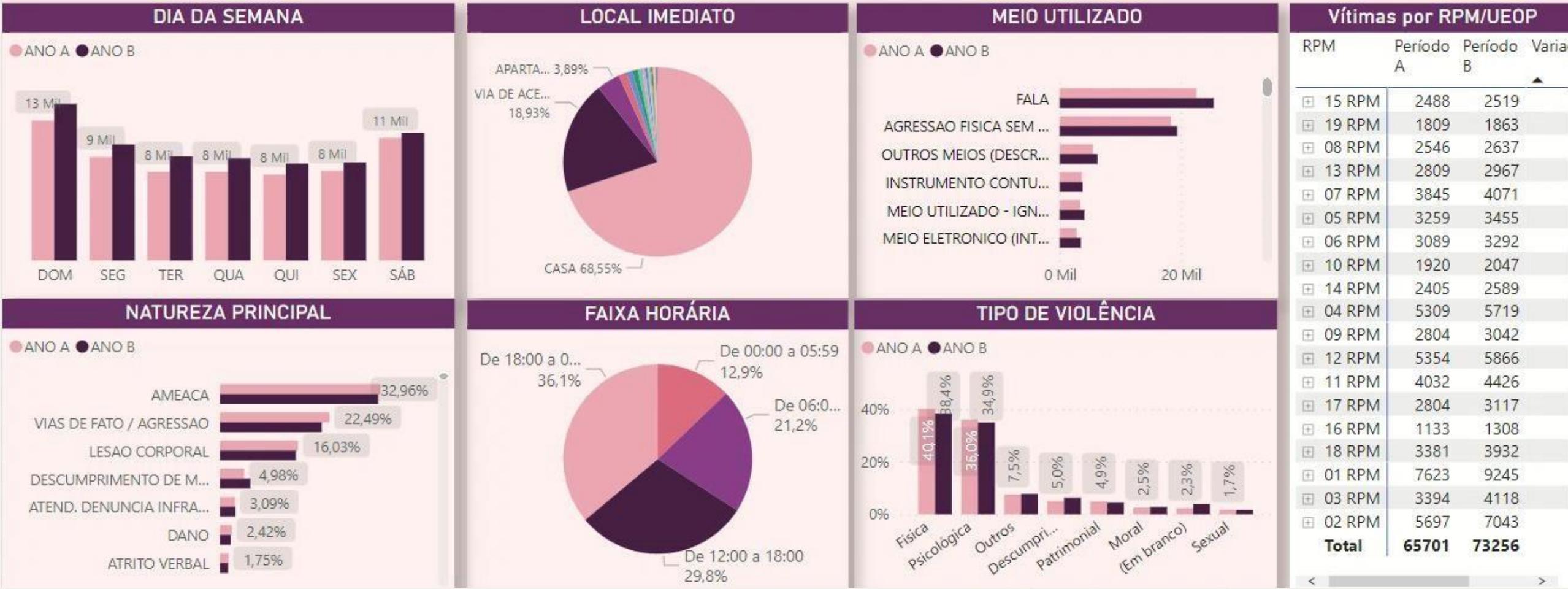


# PERFIL DO CRIME

Atualizado em: 05/07/2023 10:59:53

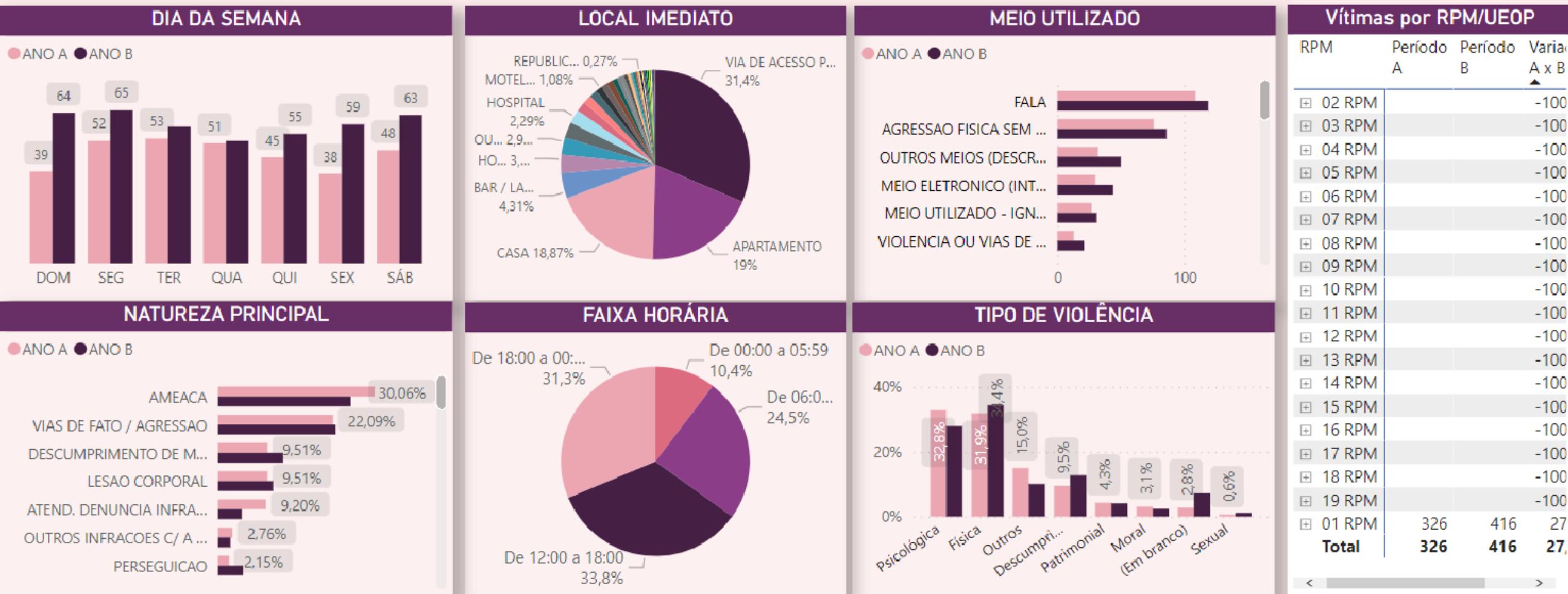


Ano (A)	Ano (B)	Dia da Semana	RPM	Município
2022	2023	Todos	Todos	Todos
Mês (A)	Mês (B)	Faixa Horária	UEOP	Natureza
Seleções múltiplas	Seleções múltiplas	Todos	Todos	Conjugualidade
			Todos	Todos



Atualizado em: 11/07/2023 09:56:55

Ano (A)	Ano (B)	Dia da Semana	RPM	Município
2022	2023	Todos	01ª RISP	Todos
Mês (A)	Mês (B)	Faixa Horária	UEOP	Natureza
Seleções múltiplas	Seleções múltiplas	Todos	01 BPM	Conjugualidade
				Todos



# DISTRIBUIÇÃO TERRITORIAL

Atualizado em: 11/07/2023 09:56:55

Ano	Dia da Semana
2023	Todos
Meses	Faixa Horária
Seleções múltiplas	Todos

RPM	Município
Todos	Todos
UEOP	Natureza
Todos	Todos



Conjugalidade

Todos

## VÍTIMAS NO PERÍODO SELECIONADO

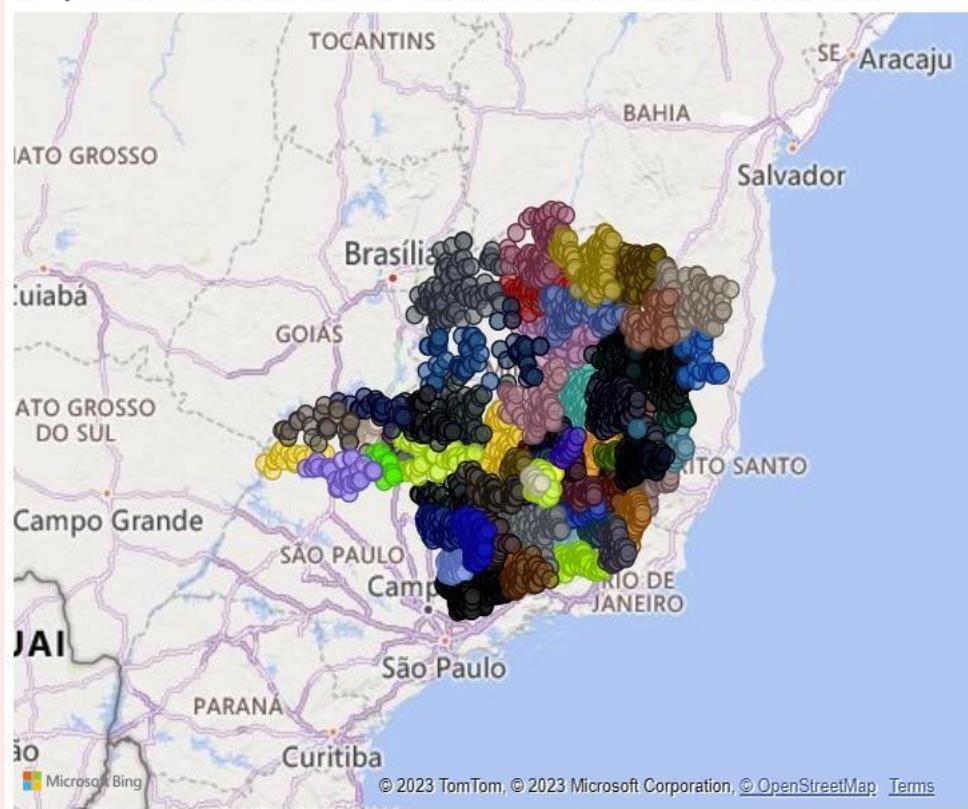
74,11 Mil

VAR % EM RELAÇÃO AO ANO ANTERIOR

12,80%

## MAPA DISTRIBUIÇÃO DOS CRIMES DE VD

UEOp\_FINAL ● 01 BPM ● 02 BPM ● 03 BPM ● 04 BPM ● 05 BPM ● 06 BPM



## REPRESENTATIVIDADE RPM/UEOP NO ESTADO

RPM Período Selecionado

01ª RISP	<b>12,49%</b>
16 BPM	2,30%
34 BPM	1,97%
22 BPM	1,83%
13 BPM	1,69%
49 BPM	1,65%
41 BPM	1,42%
05 BPM	1,08%
01 BPM	0,56%
02ª RISP	<b>9,63%</b>
12ª RISP	<b>8,04%</b>
04ª RISP	<b>7,83%</b>
11ª RISP	<b>6,06%</b>
03ª RISP	<b>5,64%</b>
07ª RISP	<b>5,58%</b>
18ª RISP	<b>5,38%</b>
05ª RISP	<b>4,66%</b>
06ª RISP	<b>4,51%</b>
Total	<b>100,00%</b>

## REPRESENTATIVIDADE DO MUNICÍPIO NO ESTADO

Município Período Anterior Ano Selecionado Variação

Município	Período Anterior	Ano Selecionado	Variação
ABADIA DOS DOURADOS	22	18	-18,18%
ABAETE	112	97	-13,39%
ABRE CAMPO	45	30	-33,33%
ACAIACA	8	19	137,50%
ACUCENA	15	25	66,67%
AGUA BOA	24	19	-20,83%
AGUA COMPRIDA	12	8	-33,33%
AGUANIL	10	12	20,00%
AGUAS FORMOSAS	84	84	0,00%
AGUAS VERMELHAS	14	30	114,29%
AIMORES	100	115	15,00%
AIURUOCA	10	13	30,00%
ALAGOA	2	8	300,00%
ALBERTINA	7	10	42,86%
Total	65701	74109	12,80%

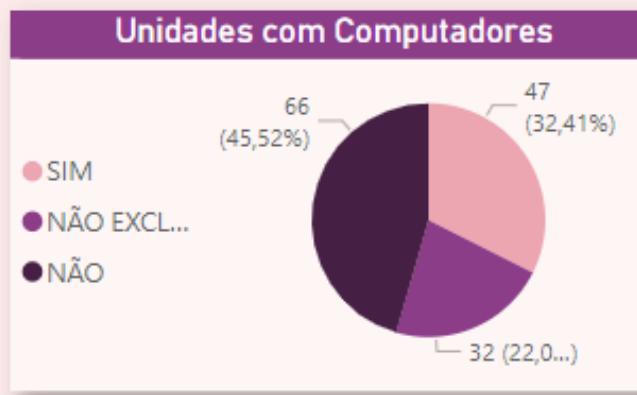
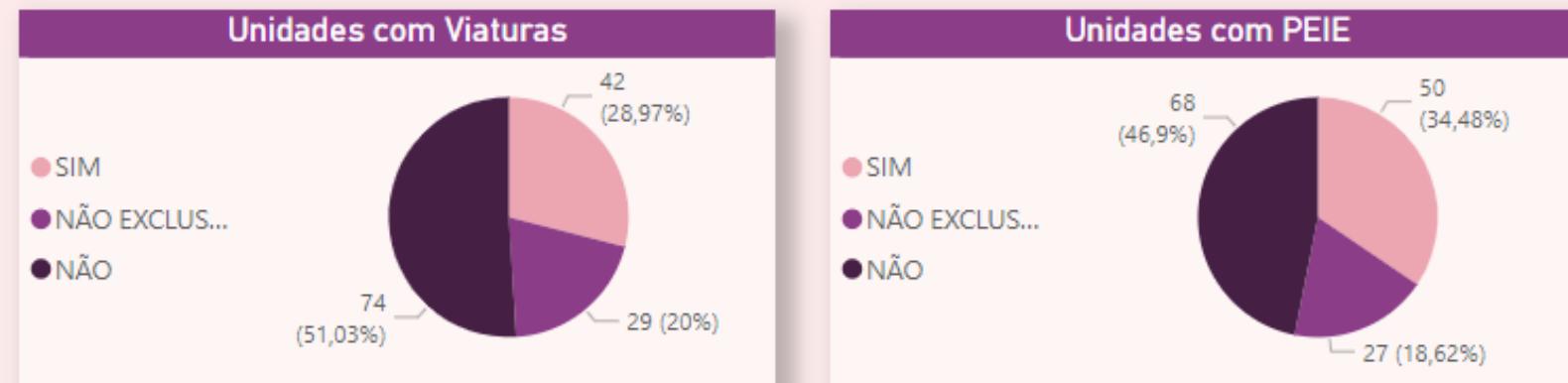
## REPRESENTATIVADE DA UEOP NO ESTADO

UEOP Período Selecionado

UEOP	Período Selecionado
16 BPM	2,30%
27 BPM	2,03%
34 BPM	1,97%
40 BPM	1,88%
20 BPM	1,87%
02 BPM	1,85%
22 BPM	1,83%
15 BPM	1,83%
25 BPM	1,82%
31 BPM	1,81%
08 BPM	1,77%
18 BPM	1,71%
24 BPM	1,71%
29 BPM	1,70%
13 RPM	1,69%
<b>Total</b>	<b>100,00%</b>



# Distribuição de Recursos PPVD nas Unidades



RPM	Possui Viatura?	Possui PEIE?	Possui Algema?	Possui Computador?	Possui Impressora?
+ 01 RPM	SIM	SIM	NÃO	SIM	SIM
+ 02 RPM	NÃO	SIM	SIM	NÃO EXCLUSIVO	NÃO
+ 03 RPM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
+ 04 RPM	NÃO	NÃO	NÃO EXCLUSIVO	NÃO	NÃO
+ 05 RPM	NÃO EXCLUSIVO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
+ 06 RPM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
+ 07 RPM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
+ 08 RPM	NÃO EXCLUSIVO	NÃO	NÃO EXCLUSIVO	NÃO	NÃO
+ 09 RPM	NÃO EXCLUSIVO	NÃO	NÃO EXCLUSIVO	NÃO	NÃO
+ 10 RPM	NÃO EXCLUSIVO	NÃO	NÃO EXCLUSIVO	NÃO EXCLUSIVO	NÃO
+ 11 RPM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
+ 12 RPM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
+ 13 RPM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO EXCLUSIVO	NÃO
+ 14 RPM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
+ 15 RPM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
+ 16 RPM	NÃO	NÃO	NÃO EXCLUSIVO	NÃO	NÃO
+ 17ª RPM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
+ 18 RPM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
+ 19 RPM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO



Ano (A) 2022 Mês (A) Seleções múltiplas	Ano (B) 2023 Mês (B) Seleções múltiplas	Dia da Semana Todos Faixa Horária Todos	RPM Todos UEOP Todos	Município Todos Natureza Todos
--	--	--	-------------------------------	---


**INCLUSÕES  
(A20003)**  
2669

**RECUSAS  
(A20005)**  
4728

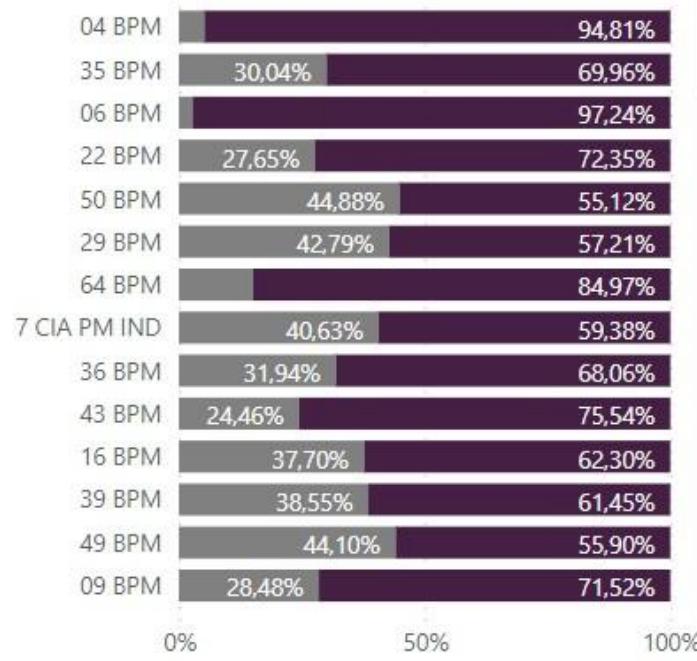
**INCLUSÃO E RECUSA POR RPM  
(PERÍODO B)**

01ª RISP	36,95%	63,05%
02ª RISP	40,53%	59,47%
03ª RISP	37,09%	62,91%
18ª RISP	27,70%	72,30%
05ª RISP		85,06%
11ª RISP	55,27%	44,73%
12ª RISP	28,14%	71,86%
08ª RISP		88,92%
13ª RISP	26,65%	73,35%
09ª RISP	47,00%	53,00%
15ª RISP	43,53%	56,47%
16ª RISP		81,82%
04ª RISP	35,67%	64,33%
	0%	50%
	100%	

● INCLUSAO DA VITIMA ... ● RECUSA DA VITI...


**REDS PPVD 2022**
**29,14 Mil**
**REDS PPVD 2023**
**27,43 Mil**
**VAR(%) Períodos**
**-5,85%**
**PRODUTIVIDADE POR NATUREZA**

Natureza	Ano A	Ano B	Variação
APRESENTACAO DA LEI PARA A VITIMA	2253	2089	-7,28%
APRESENTACAO DA LEI PARA O AUTOR	1479	1383	-6,49%
AUTOR NAO LOCALIZADO	636	553	-13,05%
CONTATO COM TESTEMUNHAS	2161	1684	-22,07%
DESLIGAMENTO PELA EQUIPE	193	212	9,84%
DESLIGAMENTO POR NAO LOCALIZACAO DA VITIMA	239	177	-25,94%
DESLIGAMENTO POR SOLICITACAO DA VITIMA	314	387	23,25%
ENCAMINHAMENTO DA VITIMA	3305	3031	-8,29%
<b>Total</b>	<b>29137</b>	<b>27433</b>	<b>-5,85%</b>

**INCLUSÃO E RECUSA ABSOLUTA POR UEOP  
(PERÍODO B)**


● INCLUSAO DA VITIMA E AVALIAC... ● RECUSA DA VITIMA

# SERVIÇO DE PREVENÇÃO À VIOLENCIA DOMÉSTICA



[https://drive.google.com/file/d/1u2q3C6D5V7MegB\\_vc7pidkYxnnUeqd7e/view?usp=sharing](https://drive.google.com/file/d/1u2q3C6D5V7MegB_vc7pidkYxnnUeqd7e/view?usp=sharing)



# OBRIGADO!



**Diretoria de Operações - DOP**

**Rodovia Papa João Paulo II, 4143, Bairro Serra Verde  
Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves  
Edifício Minas - 6º Andar - CEP 31.630-901 Belo Horizonte - MG  
Tel.: (031) 3915-7747/3915-7793**